

MUNICÍPIO DE PERITIBA

EQUIPE TÉCNICA DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de  
Educação – PME de Peritiba – SC**

**Lei Municipal nº 2032 de 02 de junho de 2015**

**Período avaliado: 2015/2016**

Peritiba, SC, outubro de 2017

**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação –  
PME de Peritiba – SC  
Período avaliado: 2015/2016**

**1 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO**

Clarice Rauber Weber

Cristiane Salete Hoffmann da Costa

Luciana Nilson

Mariluci Sordi Klein

**2 PERÍODO DE ELABORAÇÃO**

Novembro de 2016 a abril de 2017. Revisado em outubro de 2017.

**3 METODOLOGIA DO MONITORAMENTO**

A Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME reuniu-se várias vezes para:

1. Preenchimento da Ficha de Monitoramento do PME - Parte A, com os dados gerais do PME, Comissão Coordenadora e Equipe Técnica;
2. Leitura e estudo do PME e do Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação;
3. Preenchimento da Ficha de Monitoramento do PME - Parte B, relacionando as metas mensuráveis e estratégias de forma cronológica, citando os prazos definidos para cada uma;
4. Análise e definição/atualização dos indicadores educacionais e fontes de cada meta monitorada;
5. Preenchimento da Ficha de Monitoramento do PME - Parte C, relacionando as metas mensuráveis de forma cronológica, os indicadores educacionais e fontes, as metas previstas e as metas executadas no período (2015 e 2016).
7. Construção do Relatório de Monitoramento do PME 2015/2016.
8. Entrega das Fichas de Monitoramento do PME - Parte A, B e C preenchidas para a Secretaria Municipal de Educação, juntamente do Relatório de Monitoramento do PME 2015/2016.

#### 4. METAS DO PME MONITORADAS NO PERÍODO DE 2015/2016

**META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 1: 1.2, 1.4, 1.5, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.13, 1.14 e 1.15 (Anexo 01).

A Tabela 01 apresenta um cenário positivo com relação a Meta 1 do município no atendimento da população de 0 a 3 anos (creche) e 04 a 05 anos (pré-escola) que frequenta a escola, pois já atinge a meta nacional prevista para 2025. Diante da realidade de creche, é possível melhorar ainda mais as taxas de atendimento, garantindo o direito das crianças. Com relação a pré-escola faz-se necessário manter o atendimento de todas as crianças dessa faixa etária.

Tabela 01: Número de crianças do município e na escola – educação infantil

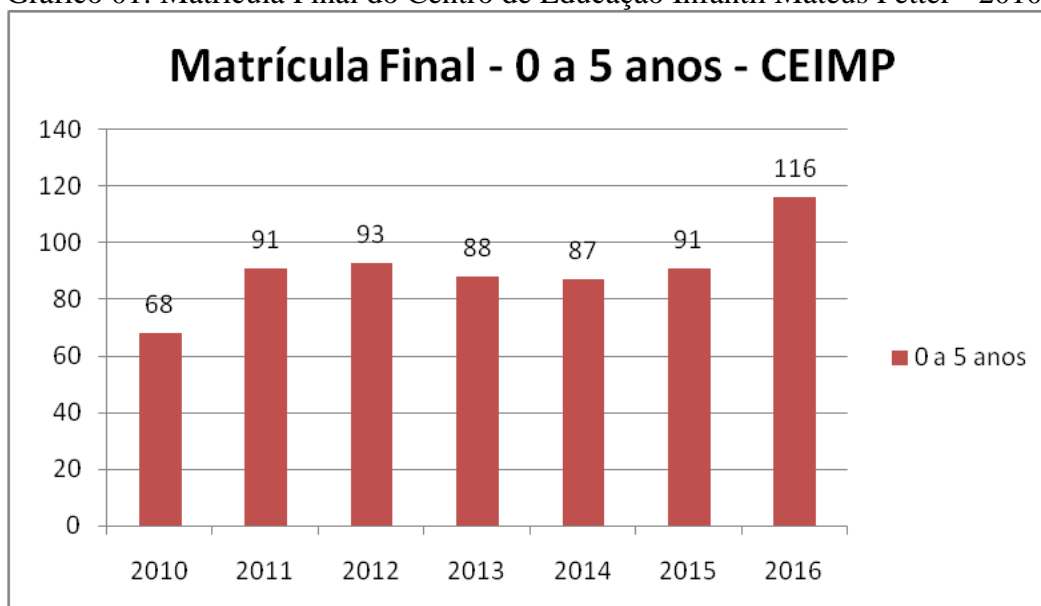
População de crianças de 4 a 5 anos na escola			
Ano	Total de crianças	Número de crianças na escola	Percentual de crianças na escola
2015	44	44	100%
2016	49	49	100%
População de crianças de 0 a 3 anos na escola			
Ano	Total de crianças	Número de crianças na escola	Percentual de crianças na escola
2015	104	64	61,54%
2016	118	68	57,63%

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação - Data base: 31 de março (Anexo 02 – Ficha Técnica)

A Meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Como a mesma se refere ao atendimento das crianças em relação à população total da faixa etária, optou-se também por um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município da faixa etária.

Importante ressaltar que no Centro de Educação Infantil Mateus Petter são atendidas crianças, preferencialmente a partir de 4 meses a 5 anos. O Gráfico 01 apresenta a matrícula final nos últimos anos. A partir do momento em que a criança tiver 3 anos, idade de frequentar um turno no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, automaticamente é desligada meio período, ficando somente um turno nesta instituição. Até 3 anos as crianças filhas de pais que trabalham fora podem permanecer o período matutino e vespertino no Centro de Educação Infantil Mateus Petter, caso contrário é assegurada matrícula para meio período. A inserção da mulher no mercado de trabalho é um indicador do aumento de matrículas para o período integral.

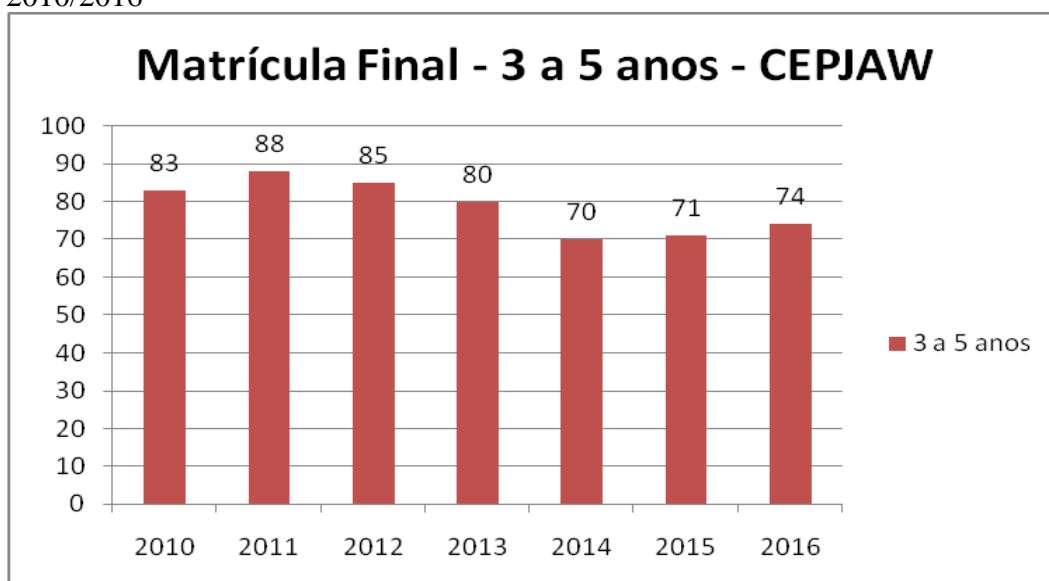
Gráfico 01: Matrícula Final do Centro de Educação Infantil Mateus Petter - 2010/2016



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Sistema EVN

Já o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter atende crianças de 3 a 5 anos oriundas da sede e do interior, sendo que muitas delas vêm para a escola de transporte escolar. A maioria das crianças de 3 anos frequenta a escola, sendo um direito dos pais matricularem ou não, e uma obrigação do poder público oferecer. Já as crianças de 4 e 5 anos estão todas matriculadas, em função do direito e também da obrigatoriedade de estarem frequentando a escola (Gráfico 02).

Gráfico 02: Matrícula Final do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 2010/2016



Fonte: Secretaria Municipal de Educação - Sistema EVN

No entanto, para fins de evolução do cumprimento da Meta vamos utilizar os dados oficiais nacionais que consideram o número de matrículas. É importante ressaltar que tem várias crianças que frequentam as duas instituições de educação infantil, um turno em cada uma, bem como tem crianças que permanecem os dois turnos em uma única instituição, gerando duas matrículas (Tabela 02).

Tabela 02: Número de crianças do município e matrículas na educação infantil

Matrículas de 4 e 5 anos – pré-escola			
Ano	Total de crianças Estimativa	Número de matrículas	Atendimento - estimativa
2016	71	78	109,86%
Matrículas de 0 e 3 anos – creche			
Ano	Total de crianças Estimativa	Número de matrículas	Atendimento - estimativa
2016	112	100	89,29%

Censo Demográfico 2010 – IBGE, INEP – Censo da Educação Básica 2016, Estimativas da População Residente nos Municípios Brasileiros (Referência em 01 de julho de 2016)

**META 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 2: 2.3, 2.4, 2.5, 2.7, 2.10, 2.11 e 2.12 (Anexo 01).

O Ensino Fundamental, segunda etapa da educação básica é oferecido através dos anos iniciais (1º ao 5º ano) no Centro Educacional Professor José Arlindo Winter e anos finais (6º ao 9º ano) na Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio, conforme Tabela 03.

Tabela 03: Escolas que atendem o ensino fundamental, rede e número de alunos

Rede	Escolas	Ano	Número de Alunos
Municipal	Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - 1º ao 5º ano	2015	163
		2016	156
Estadual	Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio - 6º ao 9º ano	2015	110
		2016	105

Fonte: Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação - data base: fevereiro de 2016

Os índices de rendimento escolar compreendem aprovação, reprovação e abandono. O cenário de 1º ao 5º ano, atendido pela rede municipal de ensino é positivo com relação a evasão, porém, em 2016 teve um caso, onde não foi possível a localização da criança, tanto pela escola, quanto pelo Conselho Tutelar, mesmo acionado o Programa de Combate a Evasão Escolar – APOIA (Aviso por infrequência de aluno).

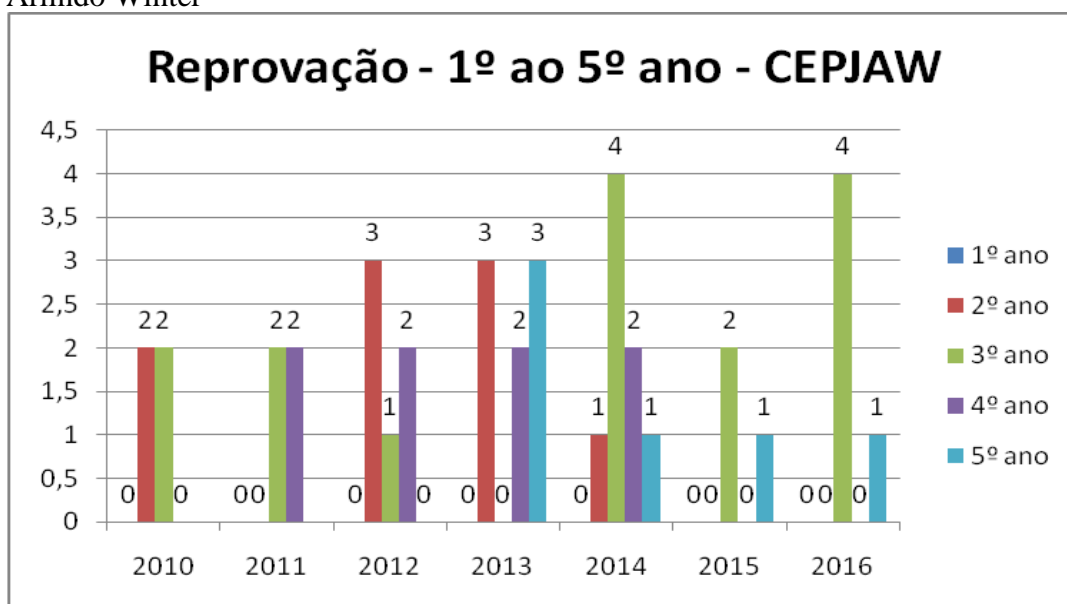
A reprovação na rede municipal de ensino, comprovada na Tabela 04 e Gráfico 03, aumentou de 2010 a 2013, diminuindo em 2014 e 2015 e aumentando em 2016. Faz-se necessário continuar as ações efetivas de acompanhamento às dificuldades dos alunos, que devem ser trabalhadas quando constatadas, possibilitando a recuperação paralela (conteúdos e notas) e, se necessário encaminhamento ao Projeto de Apoio Pedagógico. É um desafio a ser superado diariamente, pois a reprovação incide diretamente na distorção idade-série.

Tabela 04: Rendimento escolar de 1º ao 5º ano – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovados (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	141	97,24	04	2,76	-	-
2011	122	96,83	04	3,17	-	-
2012	158	96,34	06	3,66	-	-
2013	150	94,94	08	5,06	-	-
2014	163	95,32	08	4,68	-	-
2015	155	98,10	03	1,90	-	-
2016	154	96,86	05	3,14	01	0,63

Fonte: Censo Escolar

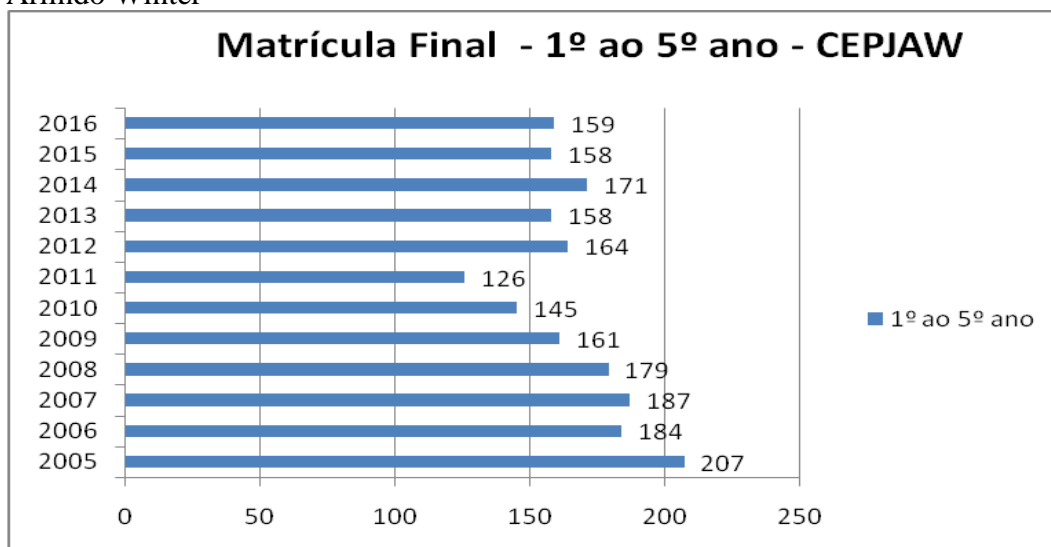
Gráfico 03: Reprovação de 1º ao 5º ano 2010/2016 – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter



Fonte: Censo Escolar

Com relação ao número de alunos matriculados de 1º ao 5º ano na rede municipal de ensino, pode-se afirmar que o mesmo nos últimos 10 anos diminuiu (Gráfico 04), isso se justifica em função do número de filhos por família ter diminuído, bem como a população do município. É importante ressaltar que em 2008 foi criado e implantado o ensino fundamental de 09 anos e, a partir de 2012 todas as turmas dos anos iniciais já são do 1º ao 5º ano.

Gráfico 04: Matrícula final de 1º ao 5º ano 2005/2016 – Centro Educacional Professor José Arlindo Winter

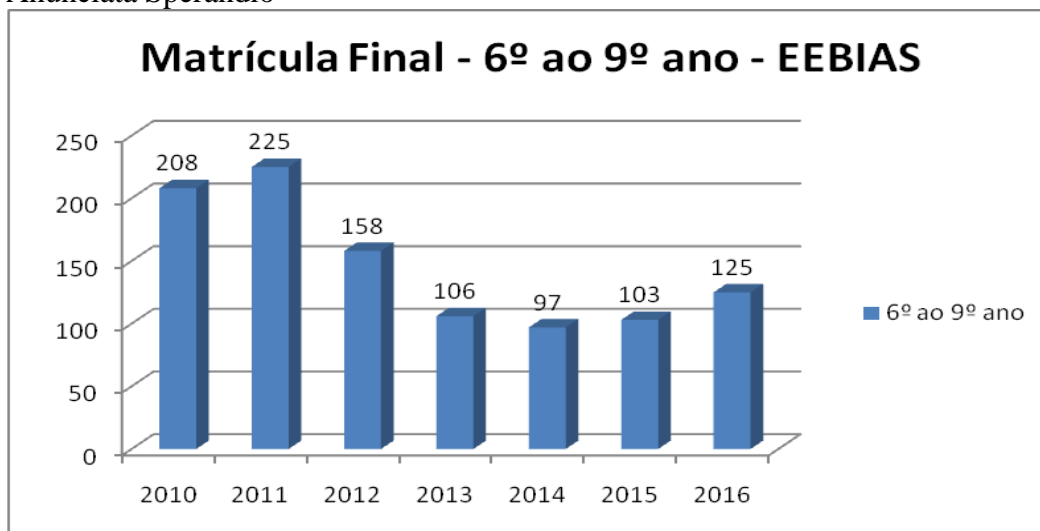


Fonte: Censo Escolar

É visível também na rede estadual a diminuição no número de matrículas de 6º ao 9º ano (Gráfico 05). A diminuição maior ocorreu em 2012, ano em que a rede municipal teve as

primeiras turmas de 5º ano, não abrindo nenhuma turma a mais na rede estadual. Esta transição foi concluída em 2016, constatando-se, neste ano, a estabilização de matrícula.

Gráfico 05: Matrícula final do 6º ao 9º ano 2010/2016 – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio



Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Com relação aos índices de rendimento escolar (Tabela 05), observa-se que o percentual maior de reprovação está nos anos finais, aumentando consideravelmente em 2012 e 2013, diminuindo em 2014 e 2015 e aumentando em 2016. A evasão também esteve presente nos anos finais do ensino fundamental, a não ser no ano de 2012.

Tabela 05: Rendimento escolar de 6º ao 9º ano 2010/2016 – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	200	96,15	08	3,85	01	0,48
2011	211	93,77	14	6,23	04	1,78
2012	136	86,08	22	13,92	-	-
2013	90	84,90	16	15,10	01	0,94
2014	91	93,81	06	6,19	02	2,06
2015	99	96,11	04	3,89	02	1,94
2016	116	92,8	09	7,2	01	0,80

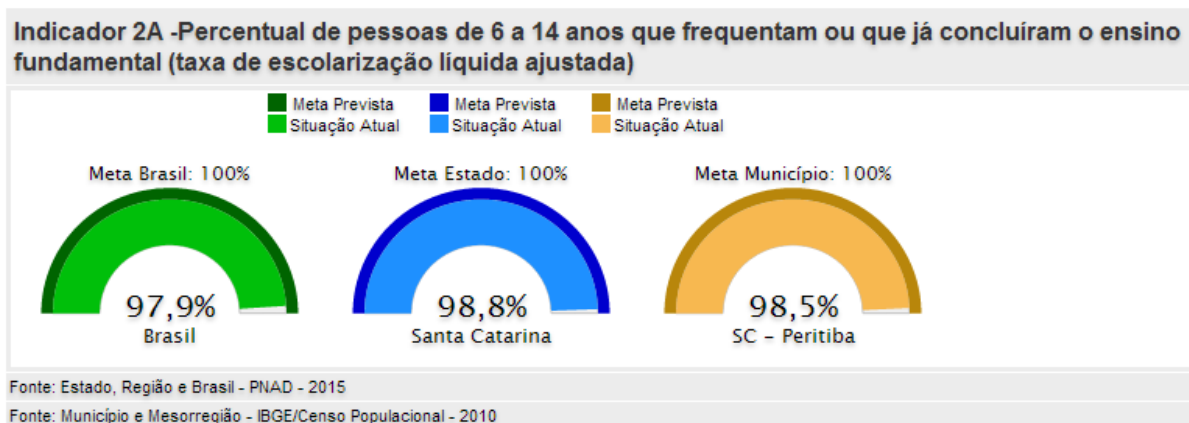
Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

É fundamental uma intervenção pedagógica específica e efetiva com os alunos que com dificuldades, com o objetivo de melhorar a aprendizagem. Constata-se que a reprovação incide diretamente no fluxo escolar gerando a distorção idade-série, um dos grandes problemas dos anos finais do ensino fundamental.



Estamos muito perto de universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, conforme o Gráfico 06 e Tabelas 04 e 05. Houveram alguns casos de evasão que comprometeram a mesma nos últimos anos. Com relação a evasão escolar, faz-se necessário continuar a busca efetiva dos alunos faltosos.

Gráfico 06: Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola ou que já concluiu o ensino fundamental



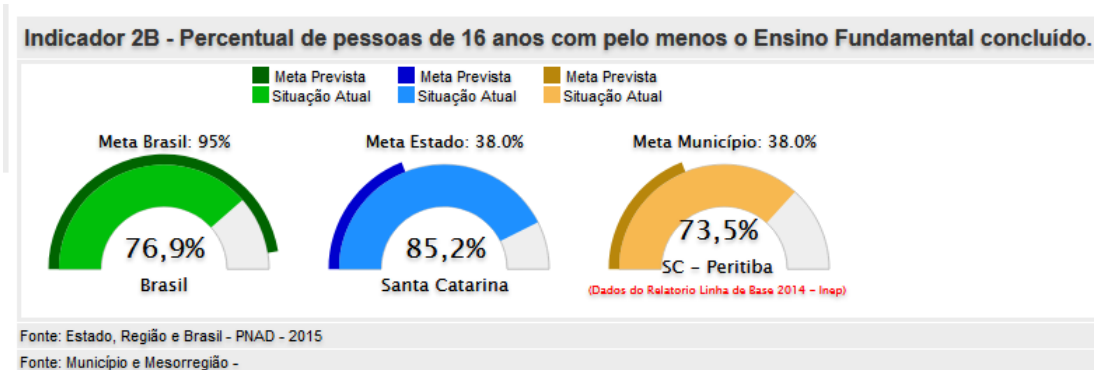
A Meta 2 também visa garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do PME. No ano de 2015 a Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio não teve nenhum aluno concluinte no ensino fundamental na idade recomendada, pois a única turma que a escola teve era de correção de fluxo. No ano de 2016, 77,42% dos alunos do ensino fundamental concluíram o mesmo na idade recomendada (Tabela 06). Este ano também encerrou o período de transição do ensino fundamental de 08 anos para o ensino fundamental 09 anos. Já o Gráfico 07 traz o percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.

Tabela 06: Alunos que concluíram o ensino fundamental na idade recomendada 2015/2016 - Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio

Ano	Número de alunos do 9º ano	Número de alunos que concluíram na idade recomendada	Número de alunos que não concluíram na idade recomendada	Percentual de alunos que concluíram na idade recomendada
2015	09	-	09	-
2016	31	24	07	77,42%

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Gráfico 07: Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído

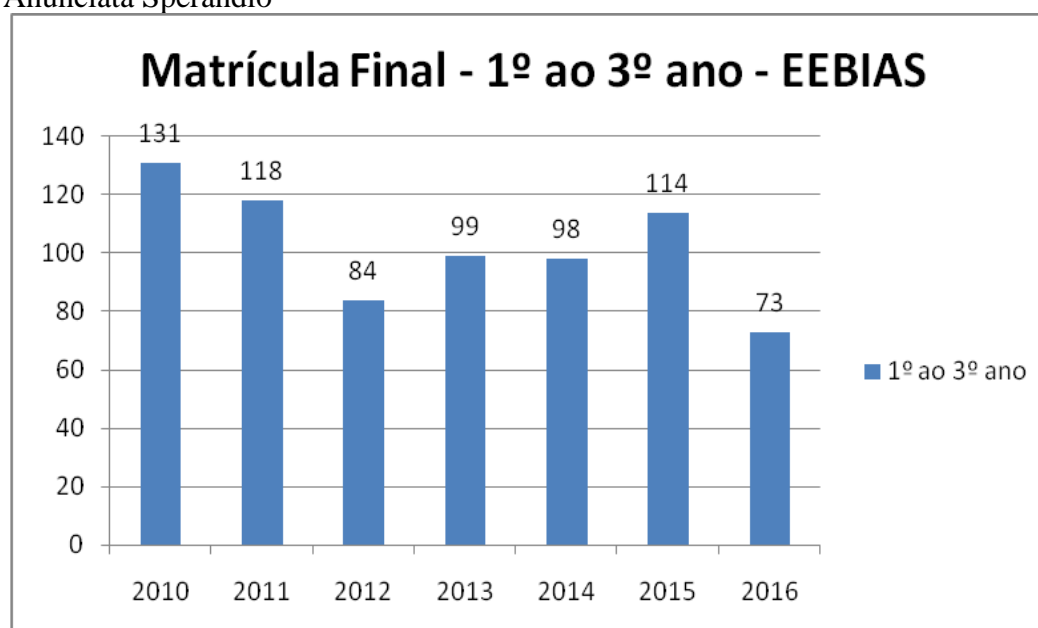


**META 3 - Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 3: 3.1, 3.2 e 3.3 (Anexo 01).

O ensino médio no município de Peritiba pertence a rede estadual de ensino, oferecido pela Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. O Gráfico 08 traz a Matrícula Final do Ensino Médio de 2010/2016.

Gráfico 08: Matrícula final do Ensino Médio 2010/2016 – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio



Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Constata-se uma diminuição no número de alunos do ensino médio, a exemplo do ensino fundamental. Todos os anos alguns alunos que concluem o ensino fundamental optam

em frequentar cursos técnicos em outros municípios, outros do ensino médio com idade de frequentar a educação de jovens e adultos acabam se transferindo.

O Gráfico 09 traz o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica e o Gráfico 10 o Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.

Diante dos dados apresentados constata-se que há um grande desafio para universalizar o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos, bem como para atingir a taxa de escolarização líquida de 85% nas matrículas de ensino médio para a população de 15 a 17 anos. O cumprimento da Meta 3 e a concretização do direito à educação vai depender de parcerias e da união de esforços dos agentes públicos.

Gráfico 09: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica

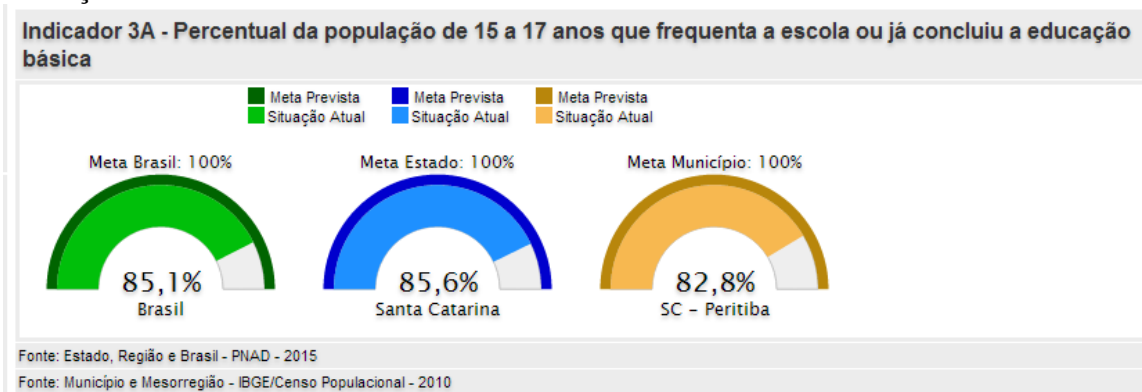
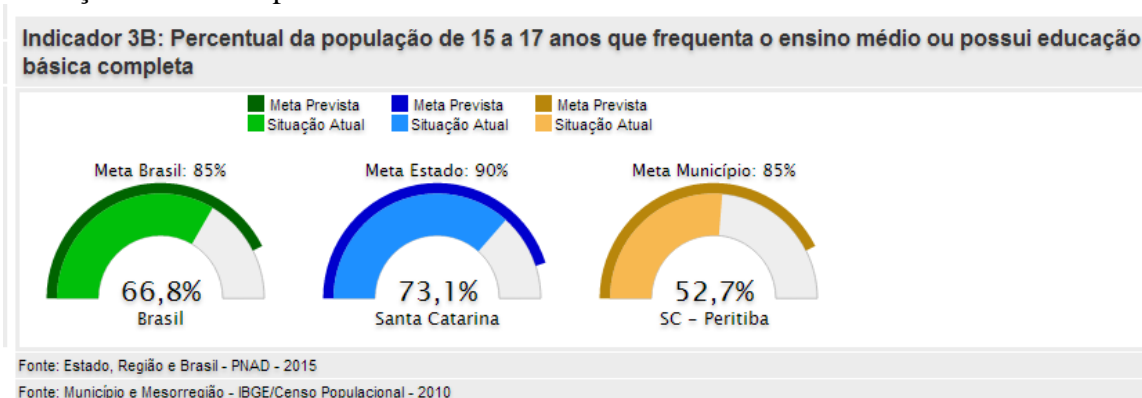


Gráfico 10: Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa



Os indicadores de rendimento escolar do ensino médio (Tabela 07) evidenciam também que se faz necessário uma intervenção pedagógica e um esforço coletivo para que as taxas de abandono e reprovação continuem diminuindo. A adequação idade-série no ensino

médio resultará no aumento da taxa de escolarização líquida para a população de 15 a 17 anos que é um dos objetivos da meta.

Tabela 07 Rendimento Escolar do Ensino Médio 2010/2016 – Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio

Ano	Número de alunos aprovados	Percentual de aprovação (%)	Número de alunos reprovados	Percentual de reprovação (%)	Número de alunos evadidos	Percentual de evadidos (%)
2010	124	94,66	07	5,34	05	4,58
2011	110	93,22	08	6,78	09	7,63
2012	81	96,43	03	3,57	12	14,28
2013	89	89,90	10	10,10	08	8,08
2014	86	87,76	12	12,24	08	8,16
2015	108	94,73	06	5,27	05	4,38
2016	68	93,15	5	6,85	02	2,73

Fonte: Secretaria da EEBIAS/SISGESC

Normalmente, as dificuldades de aprendizagens e outros problemas nem sempre começam no ensino médio, última etapa da educação básica, pode ser reflexo de uma problemática da educação infantil ou do ensino fundamental. Diante disso, é preciso um olhar para a educação básica como um todo, com investimentos na formação dos profissionais, nos currículos escolares e nas condições de trabalho e infraestrutura.

**META 4 - Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 4: 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.8, 4.9 e 4.13 (Anexo 01).

A Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva integra o Sistema Municipal de Ensino de Peritiba e está normatizada através da Resolução nº01/2011, do Conselho Municipal de Educação.

Os Gráficos 11 e 12 e as Tabelas 08 e 09 confirmam o cumprimento da Meta 4 e que o processo de educação inclusiva está acontecendo no município, tanto nas redes estadual como municipal, pois toda a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades/superdotação estão incluídos nas classes comuns do ensino regular.

Gráfico 11: Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta escola



Gráfico 12: Percentual de matrícula de alunos de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que estudam em classes comuns da educação básica

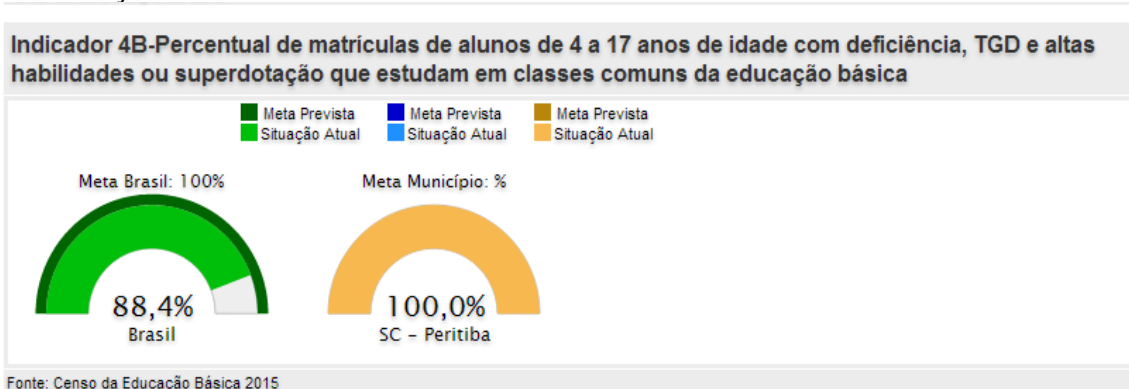


Tabela 08: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação incluídos nas classes comuns do ensino regular.

Ano	Número de alunos/Centro Educacional Professor José Arlindo Winter	Número de alunos/Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio
2010	02	02
2011	03	02
2012	05	05
2013	08	01
2014	09	01
2015	08	06
2016	06	07

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

Tabela 09: Alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação que frequentam o Atendimento Educacional Especializado - AEE ou o SAEDE

Ano	Número de alunos/AEE/Centro Educacional Professor José Arlindo Winter	Número de alunos/SAEDE/Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio
2012	05	05
2013	06	-
2014	06	-
2015	03	-
2016	03	-

Fonte: Censo Escolar e Secretaria da EEBIAS

As pessoas que precisam de um atendimento especializado frequentam a APAE (Associação dos Amigos dos Excepcionais), na Escola Especial Semente de Esperança em Ipira, com a qual o Município de Peritiba tem convênio. É importante registrar que estes são todos adultos (Tabela 10).

Tabela 10: Número de matrículas na APAE

Ano	Número de alunos
2010	06
2011	06
2012	02
2013	02
2014	04
2015	05
2016	05

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

**META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 5: 5.1, 5.2, 5.3, 5.4 e 5.6 (Anexo 01).

A qualidade da educação está diretamente relacionada a formação e qualificação do profissional. Todos os professores do ciclo de alfabetização têm formação superior na área de atuação e pós-graduação lato sensu e participam de formação continuada.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) está direcionada para os alunos matriculados no 3º ano do ensino fundamental, fase final do ciclo de alfabetização. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) instituído pela Portaria nº 867, de 4 de julho de 2012, constitui um compromisso formal assumido pelos governos Federal, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios de assegurar que todas as crianças estejam

alfabetizadas até a conclusão do Ciclo de Alfabetização. A avaliação tem por objetivo realizar um diagnóstico de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização em Matemática.

O município de Peritiba, através do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, participou das 03 edições da Prova ANA. A Tabela 11 apresenta as médias gerais dos estudantes com proficiência insuficiente e suficiente nas provas de 2013, 2014 e 2016.

Tabela 11: Média Geral da Avaliação Nacional da Alfabetização - Prova ANA

Média Geral - Prova ANA	Percentual
2013	
Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente	9,98 %
Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente	90,02%
2014	
Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente	12,5 %
Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente	87,50 %
2016	
Média geral de estudantes com Proficiência Insuficiente	8,82%
Média geral de estudantes com Proficiência Suficiente	91,18%

Fonte: INEP

As Tabelas 12 e 13 e os Gráficos 13, 14 e 15 apresentam o percentual de alunos com proficiência insuficiente em Leitura, Escrita e Matemática nas provas realizadas em 2013, 2014 e 2016.

Tabela 12: Alunos com proficiência insuficiente em Leitura, Escrita e Matemática - 2013

Estudantes com Proficiência Insuficiente - Prova ANA	Percentual
Leitura (Nível 1 da escala de proficiência)	0,0%
Escrita (Níveis 1 e 2 da escala de proficiências)	14,72%
Matemática (Níveis 1 e 2 da escala de proficiências)	15,24%

Fonte: INEP

Gráfico 13: Alunos com proficiência insuficiente em Leitura - 2014

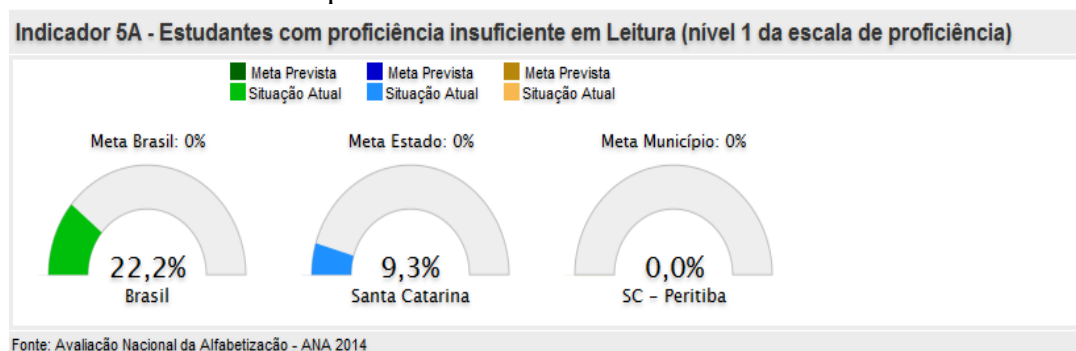


Gráfico 14: Alunos com proficiência insuficiente em Escrita - 2014

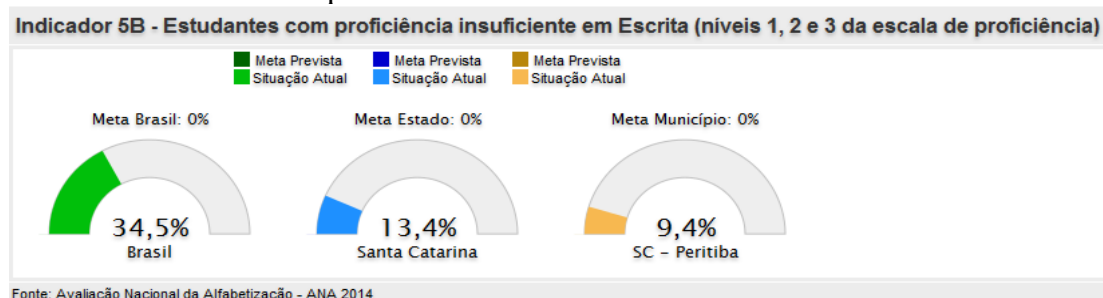


Gráfico 15: Alunos com proficiência insuficiente em Matemática - 2014

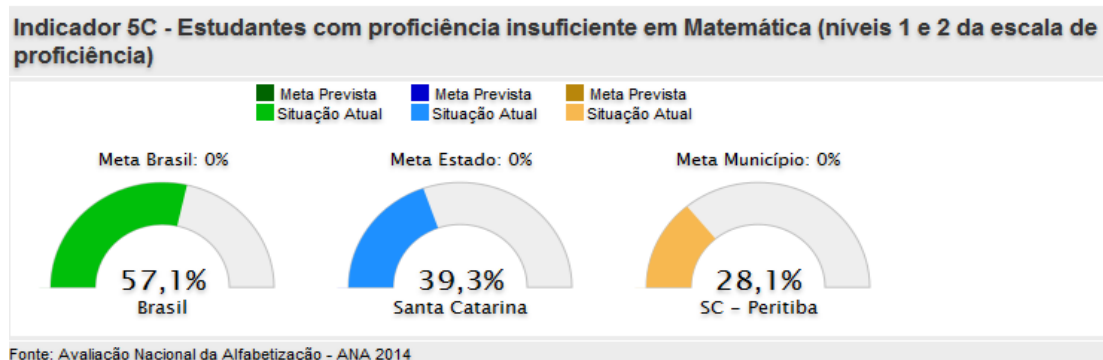


Tabela 13: Alunos com proficiência insuficiente em Leitura, Escrita e Matemática - 2016

Estudantes com Proficiência Insuficiente - Prova ANA	Percentual
Leitura (Níveis 1 e 2 da escala de proficiência)	15,79%
Escrita (Níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiências)	5,26%
Matemática (Níveis 1 e 2 da escala de proficiências)	5,41%

Fonte: INEP

Os dados mostram a necessidade de melhorar os níveis de proficiência dos alunos de 3º ano que só desenvolveram habilidades elementares nessa dimensão absolutamente essencial para continuidade plena das aprendizagens ao longo da vida. Importante ressaltar que os níveis de proficiência suficiente na Avaliação Nacional da Alfabetização no município de Peritiba superam as médias estaduais e nacionais.

Os alunos de 2º ano do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter participam desde a 2008, quando foi instituída, da Provinha Brasil, elaborada pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Básica. É uma avaliação diagnóstica, não classificatória, das habilidades relativas à alfabetização e ao letramento em língua portuguesa e em matemática desenvolvidas pelas crianças matriculadas no segundo ano do ensino fundamental das escolas públicas do país. A prova é aplicada no início e no fim do ano letivo para permitir o diagnóstico e a aferição da evolução da aprendizagem dos estudantes. A Tabela 14 apresenta os resultados da Provinha Brasil nos testes de leitura e matemática.



Tabela 14: Resultados da Provinha Brasil – 2010/2016

Ano	Número de questões	Média de acertos das turmas - Leitura	Média de acertos das turmas - Matemática
2010	24	19,94	-
2011	20	16,13	18,09
2012	20	16,76	16,96
2013	20	15,21	15,95
2014	20	16,05	17,14
2015	20	16,14	17,07
2016	20	16,47	17,06

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Os professores de 1º ao 3º ano participam do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC) desde 2013. São várias as ações, sendo a principal a formação continuada que implica diretamente na aprendizagem dos alunos e o envio de materiais didáticos para alunos e professores.

**META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação infantil e ensino fundamental.**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 6: 6.4, 6.5, 6.7 e 6.8 (Anexo 01).

A rede municipal de ensino de Peritiba iniciou em 2009 o Projeto Contraturno, visando a ampliação da jornada escolar nos anos iniciais do ensino fundamental. O mesmo funciona todos os dias de aula, sendo um dia por semana para cada turma. Para que o Projeto Contraturno possa ser considerado educação em tempo integral é preciso ampliar o atendimento para 5 dias por semana.

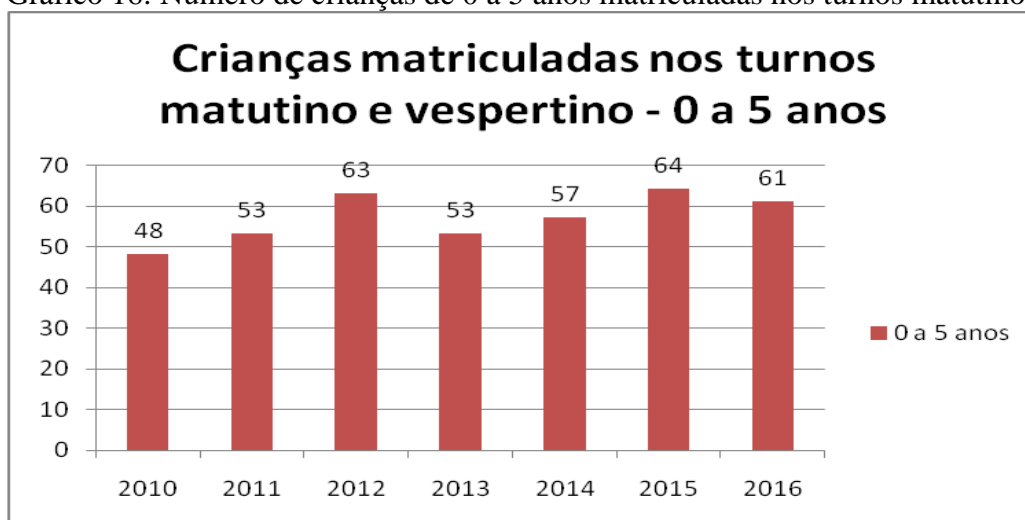
Na educação infantil, a ampliação da jornada escolar acontece através de um trabalho integrado entre as duas escolas. As crianças até 3 anos que são filhas que pais que trabalham fora têm assegurada a vaga para os turnos matutino e vespertino no Centro de Educação Infantil Mateus Petter. As crianças de 3 a 5 anos frequentam o Centro Educacional Professor José Arlindo Winter, mas se os pais trabalharem fora poderão se matricular no outro turno no Centro de Educação Infantil Mateus Petter. São espaços diferentes, que atende boa parte da clientela o dia todo (Tabela 15 e Gráfico 16).

Tabela 15: Escolas e alunos da educação infantil que têm matrícula nos turnos matutino e vespertino na instituição

Ano	Matrícula final do CEIMP e CEPJAW – educação infantil e ensino fundamental	Número de crianças de educação infantil com matrícula nos turnos matutino e vespertino	Percentual de atendimento (%)
2014	328	57	17,37
2015	320	64	20
2016	349	61	17,47

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 16: Número de crianças de 0 a 5 anos matriculadas nos turnos matutino e vespertino



Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Para o cumprimento da Meta 6 até 2025 é preciso ampliar o número de dias de atendimento e de alunos atendidos. Um desafio que precisa de articulação entre as esferas de governo. Isso passa pela necessidade de ampliar a estrutura física, da contratação de profissionais habilitados e pela ressignificação da função social da escola e de currículo.

**META 7 - Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a superar as seguintes médias nacionais projetadas para o Ideb do Município:**

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental – Rede Municipal	5,1	5,4	5,7	5,9
Anos finais do ensino fundamental – Rede Estadual	5,5	5,7	6,0	6,2

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 7: 7.4, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10 7.11, 7.12, 7.13, 7.14 7.21, 7.24 e 7.25 (Anexo 01).

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) é um indicador sintético criado em 2007 pelo INEP e constituído por duas dimensões da qualidade da educação: o

fluxo escolar (taxa de aprovação) e o desempenho (médias de proficiência) dos estudantes nos testes padronizados de língua portuguesa e matemática do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).

Os resultados da Tabela 16 e Gráfico 17 demonstram que a rede municipal de ensino vem superando a meta, bem como as médias projetadas pelo INEP. Já alcançou a meta projetada para 2021, que é 5,9, porém é fundamental a continuidade e a melhoria do trabalho pedagógico e da qualidade da educação.

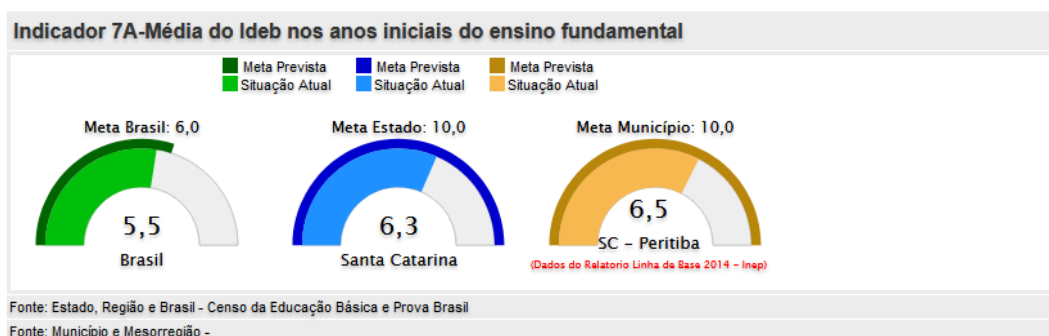
Tabela 16: Resultado do IDEB – Rede Municipal de Ensino – Peritiba

IDEB 4ª série/5º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015
Observado	<b>3,7</b>	<b>5,6</b>	<b>5,3</b>	***	<b>6,5</b>	<b>7,2</b>
Metas projetadas	-	3,8	4,1	4,5	4,8	5,1

\*\*\* sem média na Prova Brasil 2011 – a rede municipal não tinha 4ª série, nem 5º ano – fase de transição do ensino fundamental 08 anos para o de 09 anos.

Fonte: INEP

Gráfico 17: Média do IDEB nos anos iniciais do ensino fundamental



Os resultados do IDEB da 8ª série/9º ano da Rede Estadual de Ensino de Peritiba apresentado na Tabela 17 e Gráfico 18 demandam um trabalho pedagógico permanente, pois em 2013 o índice diminuiu, não atingindo a meta projetada pelo INEP.

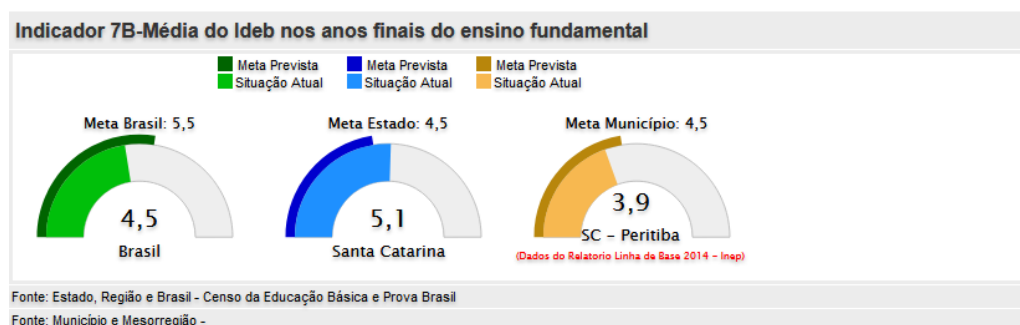
Tabela 17: Resultado do IDEB – Rede Estadual de Ensino – Peritiba

IDEB 8ª série/9º ano	2005	2007	2009	2011	2013	2015
Observado	<b>3,7</b>	<b>4,8</b>	<b>3,5</b>	<b>5,7</b>	<b>3,9</b>	***
Metas projetadas	-	3,7	3,9	4,1	4,6	5,5

\*\*\* Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou (número de participantes na Prova Brasil inferior a 20 alunos).

Fonte: INEP

Gráfico 18: Média do IDEB nos anos finais do ensino fundamental



**META 8 - Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 8: 8.1, 8.4 e 8.5 (Anexo 01).

O município e as famílias peritibenses, ao longo dos anos, têm empregado esforços para garantir o direito ao acesso e/ou a conclusão dos estudos àqueles que não puderam fazê-lo na idade escolar obrigatória. De acordo com o Gráfico 19 e Tabela 18, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é um indicativo de que esses esforços estão dando resultados, pois já superou a meta nacional e praticamente atingiu a municipal.

Gráfico 19: Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais

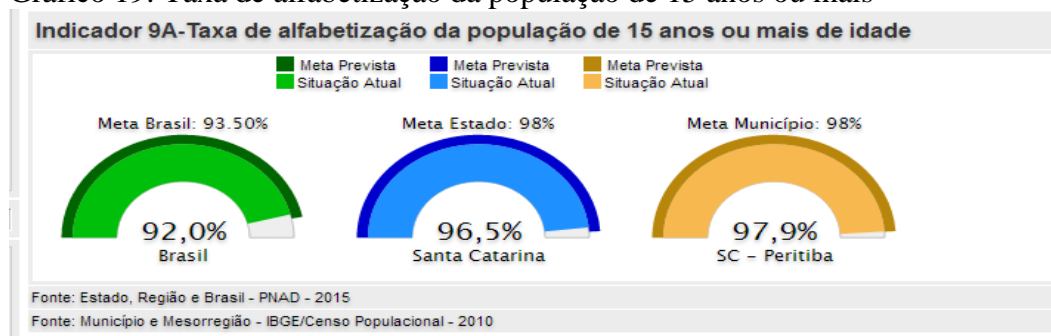


Tabela 18: População com 15 anos ou mais alfabetizada

População com 15 anos ou mais	População com 15 anos ou mais alfabetizada	População com 15 anos ou mais não alfabetizada
2.468	2.416	52

Fonte: IBGE 2010

A escolaridade da população jovem e adulta no município de Peritiba vem aumentando, pelas oportunidades de acesso a Educação de Jovens e Adultos (EJA) e também pela frequência a escola na idade certa. Atualmente, a demanda maior não é mais para

alfabetização de adultos, mas para a conclusão do ensino fundamental (anos finais) e ensino médio (Tabela 19).

Tabela 19: Matrícula de EJA no Ensino Fundamental e Médio – 2007/2016

Ano	Matrícula EJA Ensino Fundamental	Matrícula EJA Ensino Médio
2010	13	12
2011	18	-
2012	08	-
2013	14	12
2014	-	27
2015	08	13
2016	19	09

Fonte: INEP

A pouca escolaridade das pessoas que hoje estão na idade adulta e/ou terceira idade contribuiu para o analfabetismo funcional, que está sendo superado pelo aumento gradativo da escolaridade, pela participação em cursos de formação profissional oferecidos pelos poderes públicos e empresas privadas nas várias áreas de atuação, pela inclusão em programas digitais e outros das diversas políticas públicas. Não se tem indicadores mensuráveis mais recentes, que tornariam as análises mais precisas sobre o analfabetismo funcional, os utilizados são do IBGE 2010, conforme Gráfico 20 e Tabela 20.

Gráfico 20: Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais

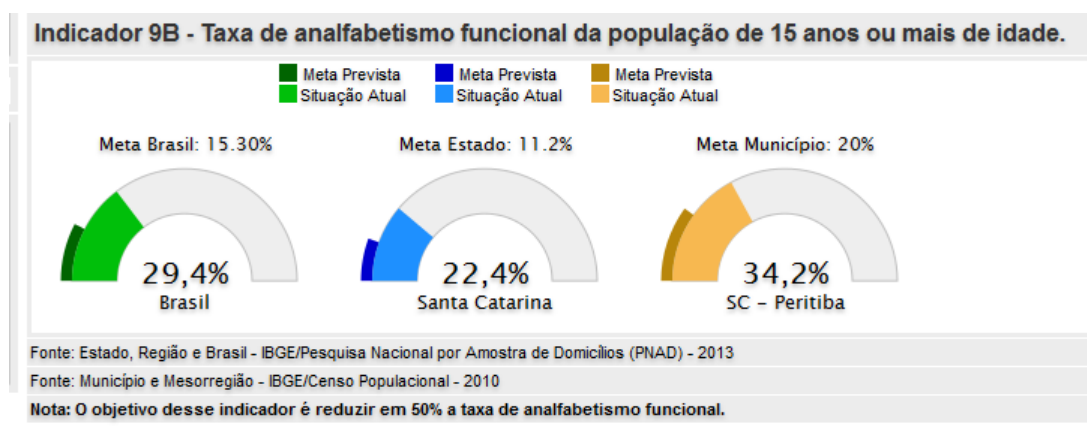


Tabela 20: População com 15 anos ou mais - analfabetos funcionais

População com 15 anos ou mais	População com 15 anos ou mais - analfabetos funcionais	Redução de 60% da taxa de analfabetos funcionais
2.468	844	338

Fonte: IBGE 2010

**META 9 - Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

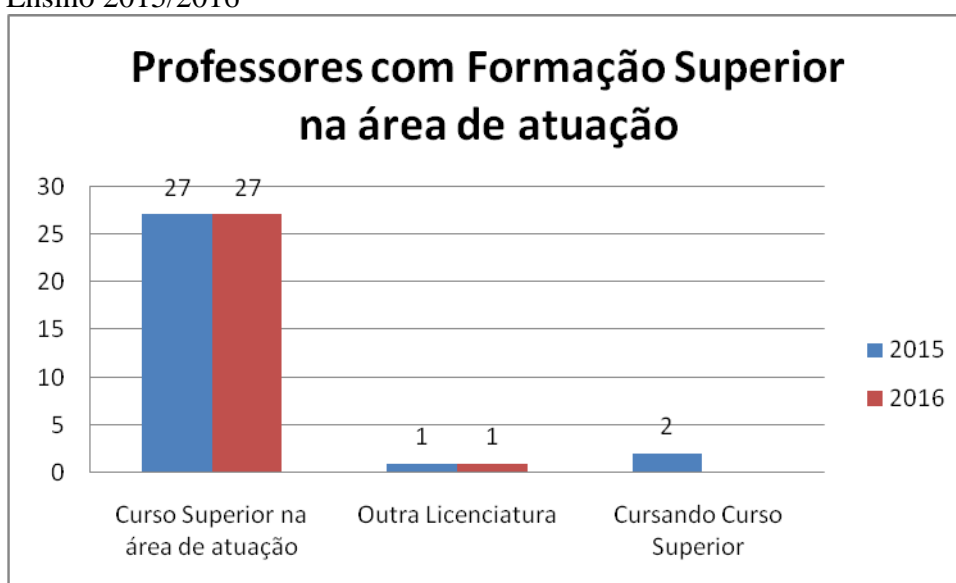
Foi monitorada no período a estratégia 9.1 da Meta 9 (Anexo 01).

Nenhum professor da rede municipal de ensino participou de política nacional de formação dos profissionais da educação nos anos de 2015 e 2016.

Na rede municipal de ensino constatou-se um grande avanço a partir da promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) em 1996 na busca da formação profissional, seja em nível superior ou pós-graduação lato sensu, pois os professores da época, na sua maioria, tinham como formação o ensino médio normal.

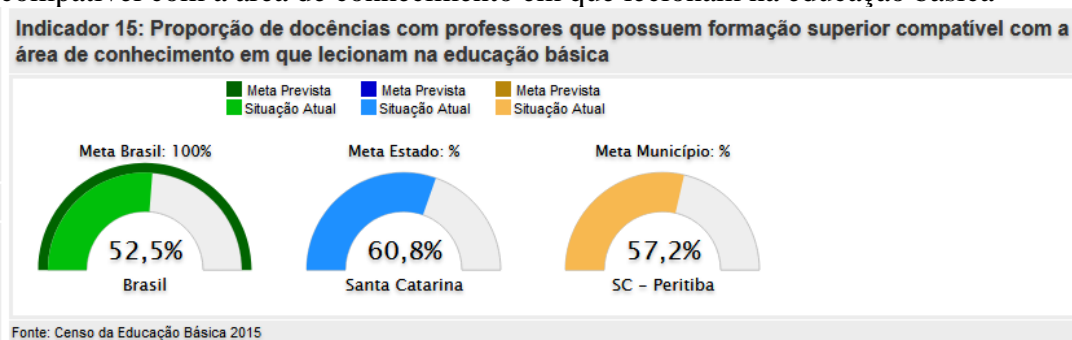
No ano de 2015, 90% dos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino tinham curso superior obtida em curso de licenciatura na área de atuação, já em 2016 96,43% dos profissionais estavam habilitados (Gráfico 21). Contudo, há necessidade de melhorar a proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em toda a educação básica, pois a maior falta de profissionais habilitados está entre os que lecionam nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio (Gráfico 22).

Gráfico 21: Professores com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino 2015/2016



Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

Gráfico 22: Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica



**META 10 - Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

Foi monitorada no período a estratégia 10.1 da Meta 10 (Anexo 01).

Nos anos de 2015 e 2016 nenhum profissional da rede municipal de ensino participou de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação.

Em 2015 73,9% dos professores da educação básica de Peritiba tinham pós-graduação lato sensu na área de atuação. Em 2015 e 2016, na rede municipal de ensino que atende a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, 83,3% e 96,43% dos professores tinham pós-graduação lato sensu na área de atuação, superando as médias estaduais e nacionais (Gráficos 23, 24 e 25).

Gráfico 23: Percentual de Professores da Educação Básica do Município com Pós-Graduação Lato Sensu - 2015

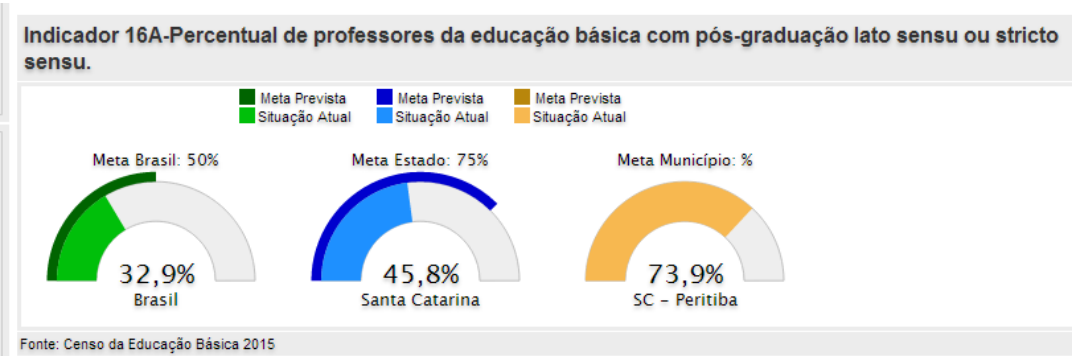
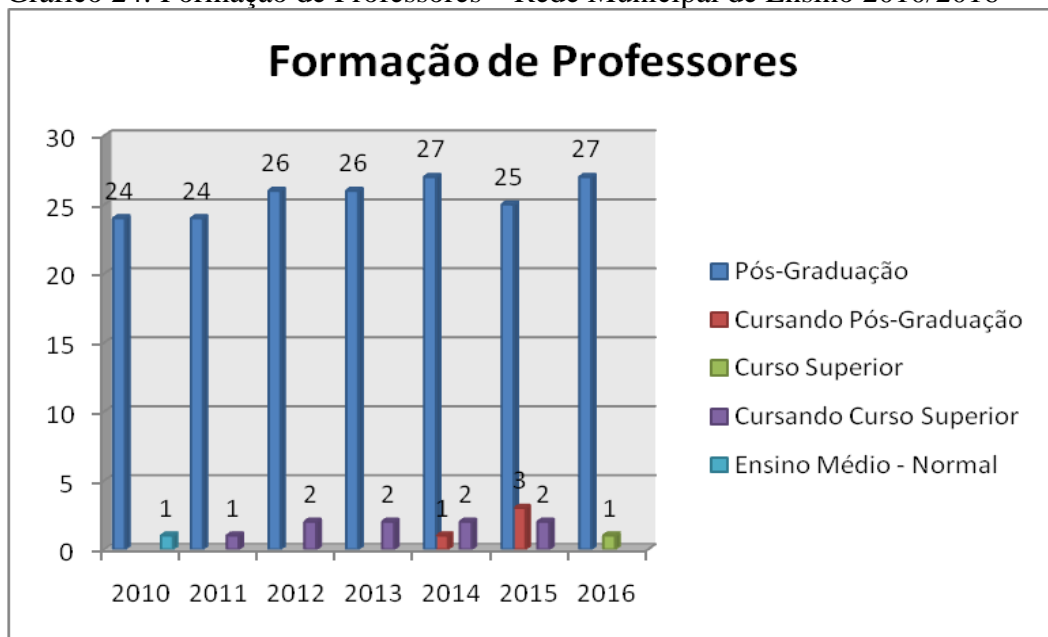
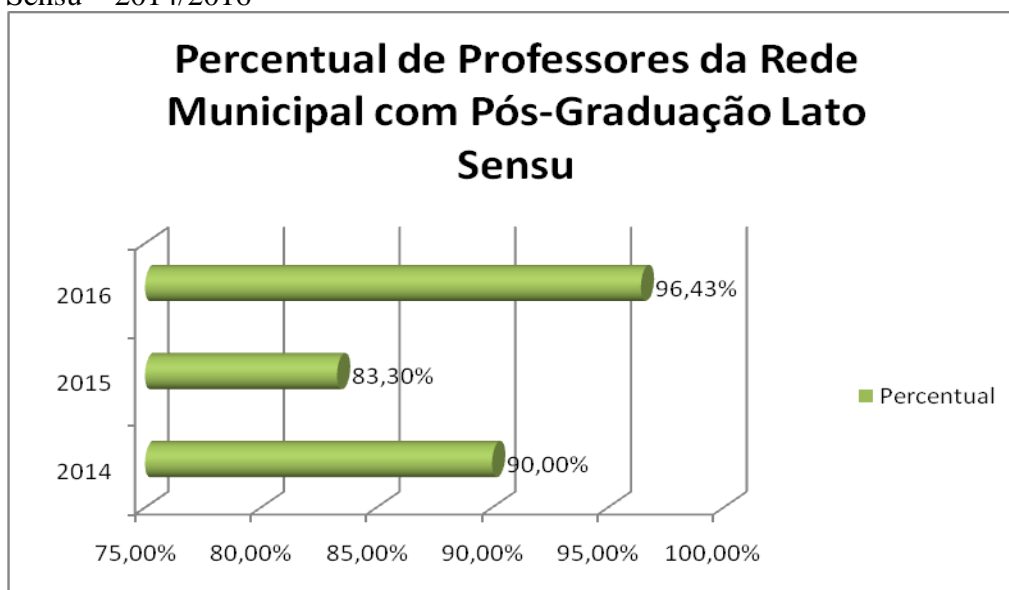


Gráfico 24: Formação de Professores – Rede Municipal de Ensino 2010/2016



Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação

Gráfico 25: Percentual de Professores da Rede Municipal de Ensino com Pós-Graduação Lato Sensu – 2014/2016



Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

A formação continuada dos professores da rede municipal de ensino acontece todos os anos para os 100% do grupo, durante o ano letivo, em momentos previstos no calendário escolar e conforme planejamento da secretaria municipal de educação com os profissionais da rede, visando atender as necessidades pedagógicas e áreas de atuação. (Anexo 02 – Ficha Técnica)

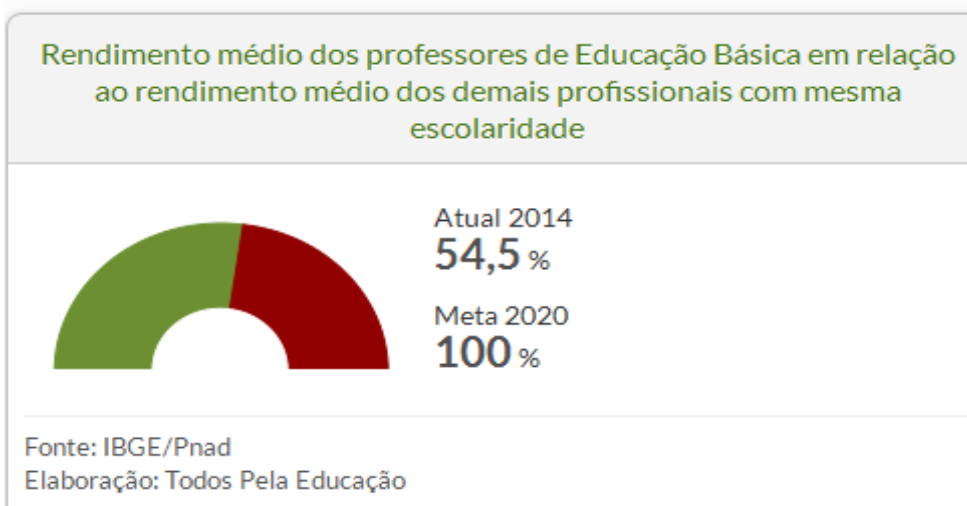


**META 11 - Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.**

Foi monitorada no período a estratégia 11.1 da Meta 11 (Anexo 01).

Esta é uma meta desafiadora, conforme apresenta o Gráfico 26, que depende de questões administrativas e financeiras dos entes federados, mas que deve ser implementada gradativamente, em função das diferenças salariais constatadas entre profissionais com escolaridade equivalente. Isso é possível através da revisão, no âmbito dos Municípios, dos Planos de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

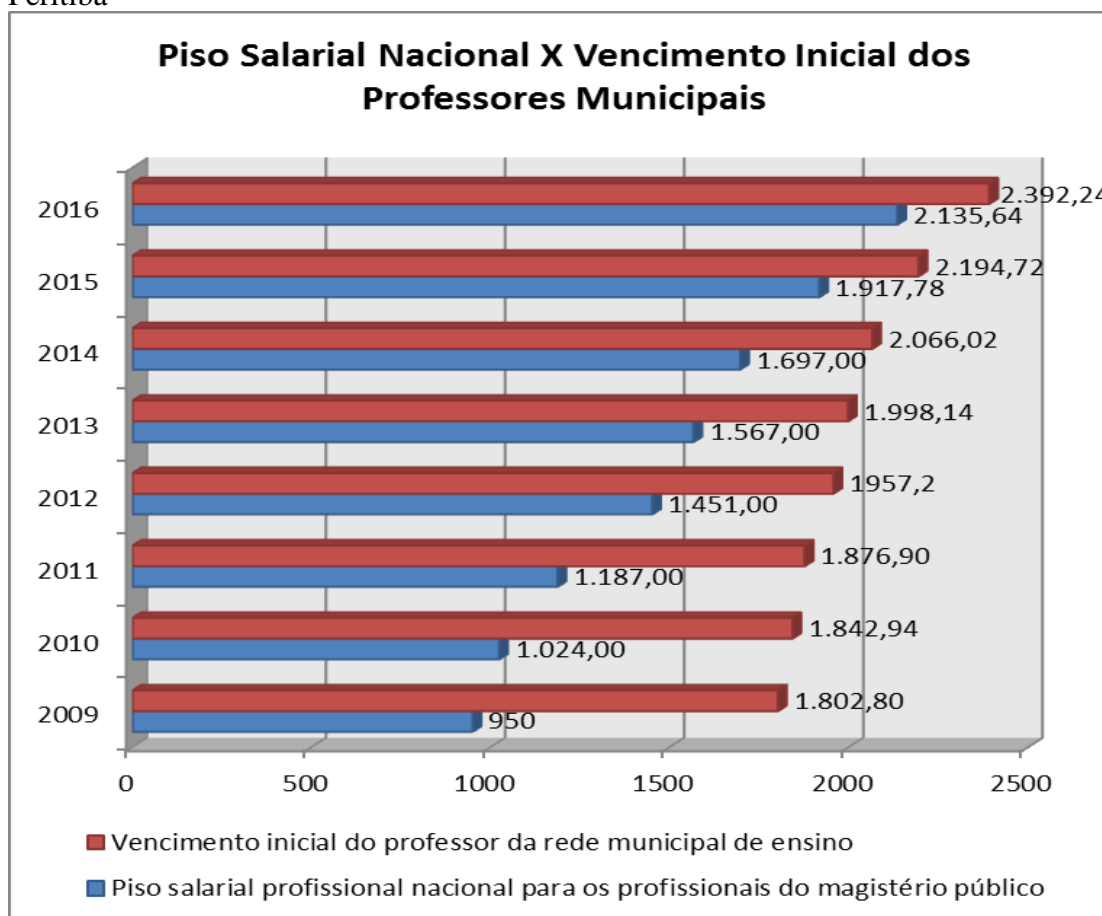
Gráfico 26: Rendimento médio dos professores de educação básica em relação ao dos demais profissionais com a mesma escolaridade



A Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008 instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica. A Lei estabelece que o piso salarial dos docentes da Educação Básica deve ser reajustado anualmente, de acordo com a variação no valor anual mínimo por aluno, e é pago para profissionais com formação de Nível Médio, em início de carreira, e carga horária de 40 horas semanais. Pela Lei, os demais níveis de carreira dos professores têm o aumento negociado em cada ente federativo.

O Gráfico 27 traz a atualização (2009 a 2016) do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público (Nível Médio – Modalidade Normal) e do Vencimento Inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba (Nível Superior – Curso na área de atuação). Constata-se que o município de Peritiba pagou em 2016 12% a mais que o Piso Nacional para os Professores com nível superior.

Gráfico 27: Atualização do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público e do Vencimento Inicial dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Peritiba



Fonte: Ministério da Educação, Secretaria Municipal de Educação

**META 12 -Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

Foi monitorada no período a estratégia 12.1 da Meta 12 (Anexo 01).

Os profissionais da educação do Município de Peritiba conquistaram o seu Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal em 2006. A referida lei foi revisada e sofreu várias alterações até a presente data (Tabela 21).

Tabela 21: Legislações do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba

Lei Municipal 1.626, de 19 de dezembro de 2006	Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar 31, de 23 de novembro de 2011	Dispõe sobre o Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba
Lei Complementar 49/2013, de 30 de outubro de 2013	Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Uma das estratégias desta meta é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo (Tabela 22 e 23).

Tabela 22: Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo

Ano	Total de professores	Número de Professores em Cargo de Provimento Efetivo	Percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo
2015	25	17	68%
2016	23	17	74%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

No segundo semestre de 2016 foi realizado concurso público para o cargo de Professor. Quando estes profissionais serão chamados o percentual de Professores em Cargo de Provimento Efetivo aumentará.

Tabela 23: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo

Ano	Total de Profissionais da Educação não docentes	Número de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo	Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo
2015	05	04	80%
2016	05	04	80%

Fonte: Secretaria Municipal de Educação (Anexo 02 – Ficha Técnica)

**META 13 - Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.**

Foram monitoradas no período as seguintes estratégias da Meta 13: 13.3, 13.4, 13.6, 13.7 e 13.9 (Anexo 01).

O cargo público de diretor de escola foi criado em 2006 e é de carreira na rede municipal de ensino, onde são considerados como critérios técnicos os títulos (graduação superior em pedagogia e pós-graduação na área específica de atuação) e prova escrita. As 02 escolas da rede têm Diretor em cargo de provimento efetivo.

O Projeto Político Pedagógico – PPP constitui-se também em um instrumento de gestão democrática. As escolas da rede municipal têm uma caminhada de muitos anos na construção de seus PPPs que são elaborados e revisados de maneira coletiva anualmente. (Anexo 02 – Ficha Técnica)

A avaliação institucional, realizada a cada 02 anos, permite a participação dos sujeitos que compõem a escola e tem como propósito redimensionar o trabalho da gestão escolar. (Anexo 02 – Ficha Técnica)

A Associação de Pais e Professores - APP, os Conselhos Escolares e os Grêmios estudantis são os segmentos de instâncias colegiadas que tem a representatividade social para legitimar as ações de participação coletiva dos processos de decisão e autonomia nas escolas (Tabela 24).

Tabela 24: Conselhos/Associações das escolas de Peritiba

Rede	APP	Conselho Escolar/Deliberativo	Grêmio Estudantil
Municipal	X		
Estadual	X	X	X

Fonte: Secretaria da EEBIAS e Secretaria Municipal de Educação

Os vários conselhos municipais que envolvem a participação dos profissionais da educação também são fundamentais para a gestão democrática, o acompanhamento e controle social. O município tem: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

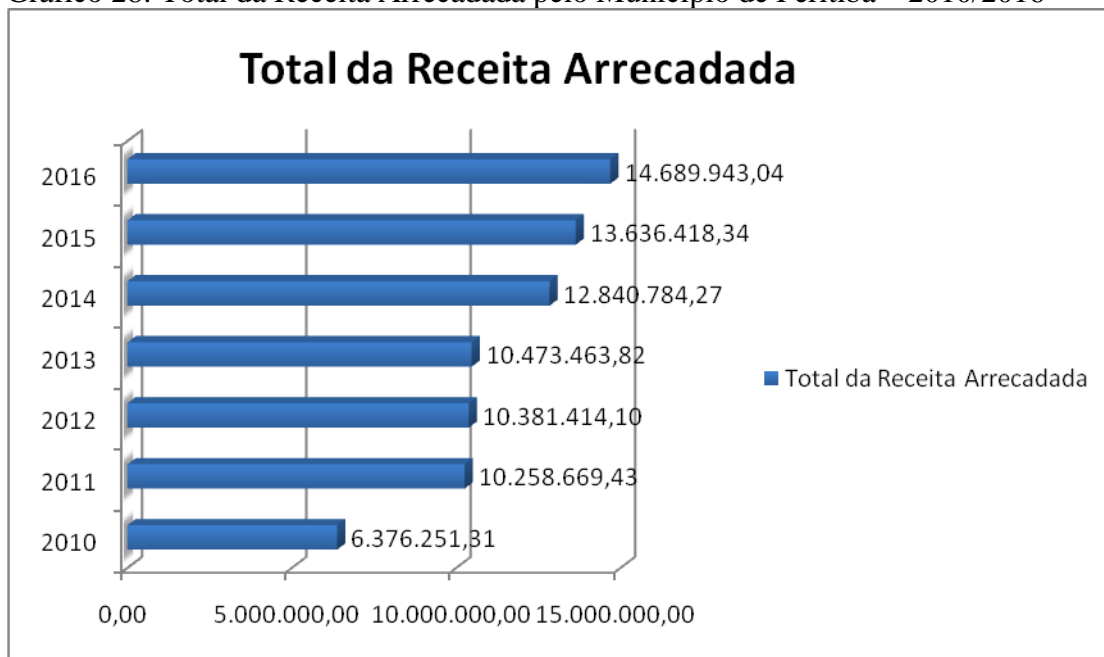
**META 14 - Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.**

De acordo com o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 2032, de 02 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências:

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

Foi realizado o monitoramento da meta 14 através dos dados que ora apresentamos. O Gráfico 28 apresenta o total das receitas arrecadadas pelo Município de Peritiba.

Gráfico 28: Total da Receita Arrecadada pelo Município de Peritiba – 2010/2016



Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

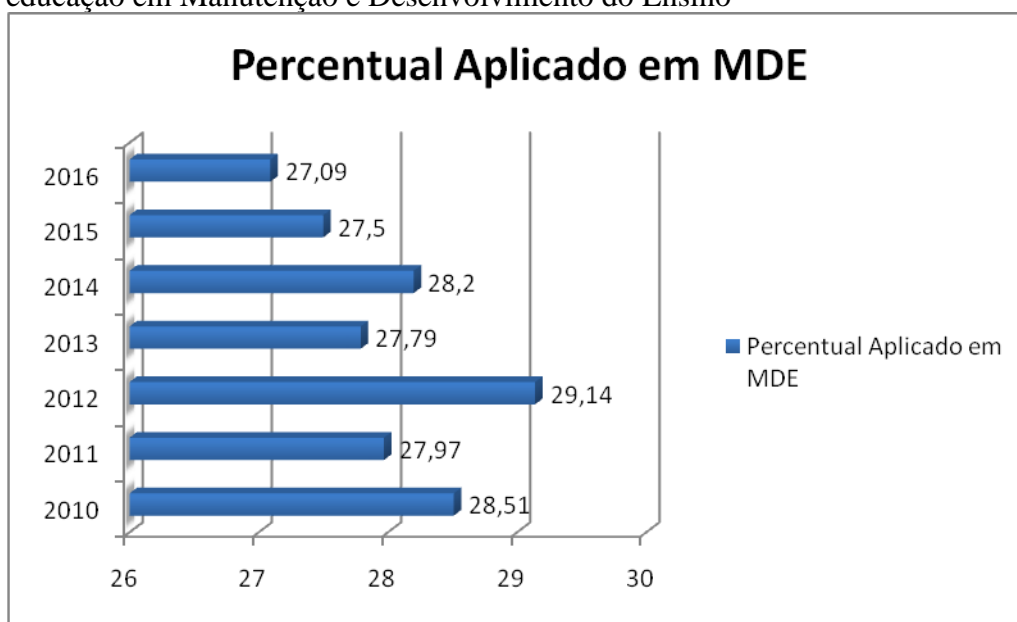
De acordo com a Tabela 25 e o Gráfico 29 é possível apurar que o município de Peritiba aplicou mais de 25% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). No ano de 2016, foram 2,09% a maior do mínimo exigido, que representa o montante de R\$ 249.255,60.

Tabela 25: Demonstrativo dos valores aplicados com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino pelo Município de Peritiba

Ano	Valores (R\$)	Percentual aplicado em MDE (%)
2010	2.022.871,43	28,51
2011	2.363.626,56	27,97
2012	2.538.127,31	29,14
2013	2.571.452,00	27,79
2014	2.838.834,91	28,20
2015	2.888.894,36	27,50
2016	3.230.781,93	27,09

Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

Gráfico 29: Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino



Fonte: Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

O valor do Produto Interno Bruto (PIB) a preços correntes, impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos a preços correntes e valor adicionado bruto a preços correntes total e por atividade econômica, e respectivas participações - Referência 2010 – Peritiba (IBGE), os valores aplicados com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e o percentual do PIB aplicado no município em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino de 2010 a 2014 se encontram na Tabela 26.

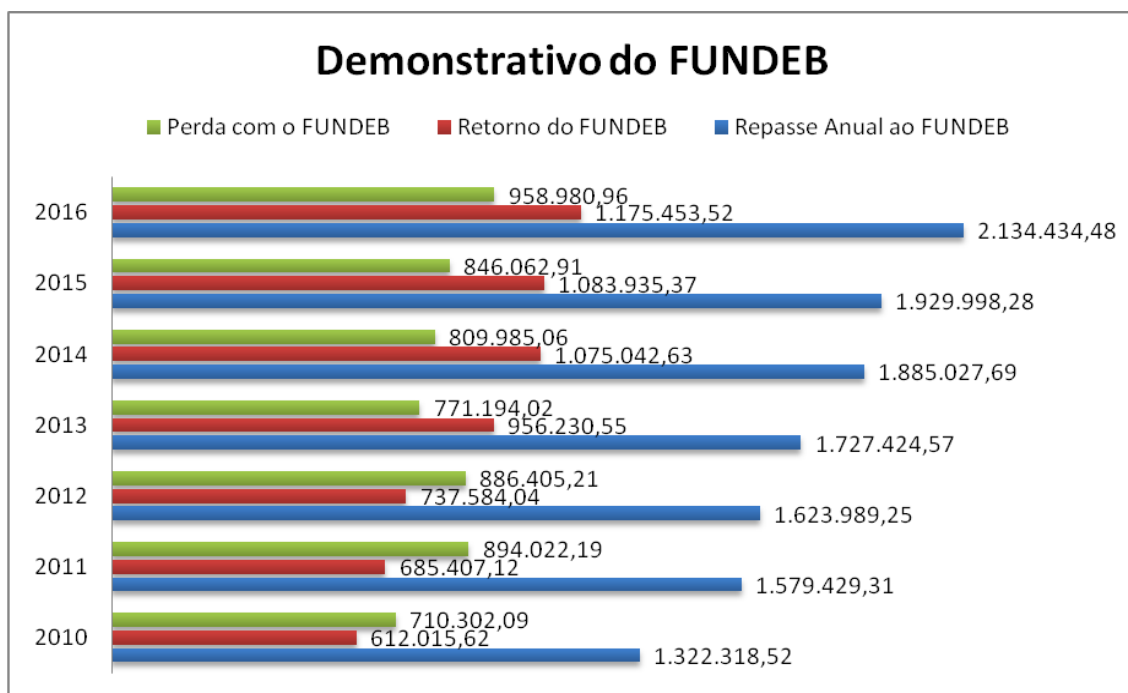
Tabela 26: Valor do PIB, valores aplicados em manutenção e desenvolvimento do ensino e o percentual do PIB aplicado no município e- Referência 2010- Peritiba

Ano	Valor do PIB (R\$)	Valores aplicados em MDE (R\$)	Percentual (%) do PIB aplicado em MDE
2010	46.450.000,00	2.022.871,43	4,35
2011	49.054.000,00	2.363.626,56	4,82
2012	50.817.000,00	2.538.127,31	4,99
2013	60.577.000,00	2.571.452,00	4,24
2014	71.167.000,00	2.838.834,91	3,99

Fonte: IBGE, Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC

A implantação do FUNDEB em 2008, fundo único para o financiamento da educação básica, trouxe mudanças significativas na educação. No contexto do município de Peritiba, o recurso que é 20% de um conjunto de receitas provenientes dos impostos e transferências que ficam retidas no fundo, é bem maior que o retorno, pois o mesmo é calculado pelo número de alunos (Censo Escolar) da rede municipal. Essa perda expressiva constatada é repassada todos os anos para outros municípios de Santa Catarina com maior número de alunos. (Gráfico 30)

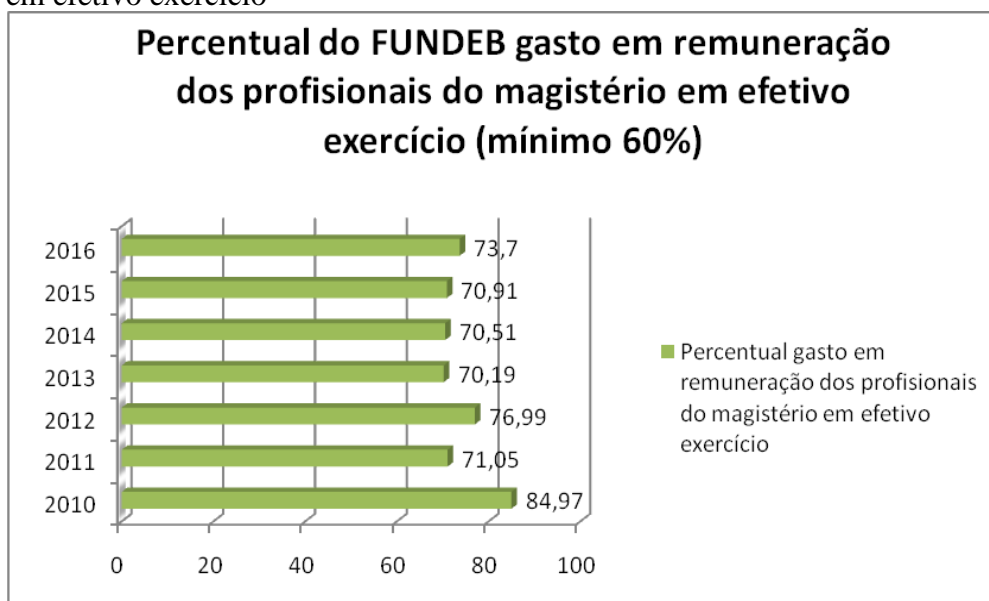
Gráfico 30: Demonstrativo do repasse anual, do retorno e da perda que o Município de Peritiba tem com o FUNDEB



Fonte: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Dos recursos oriundos do FUNDEB, no mínimo 60% deve ser gasto com remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício. Através dos dados do Gráfico 31 verifica-se que o município de Peritiba gasta além do mínimo exigido pela legislação.

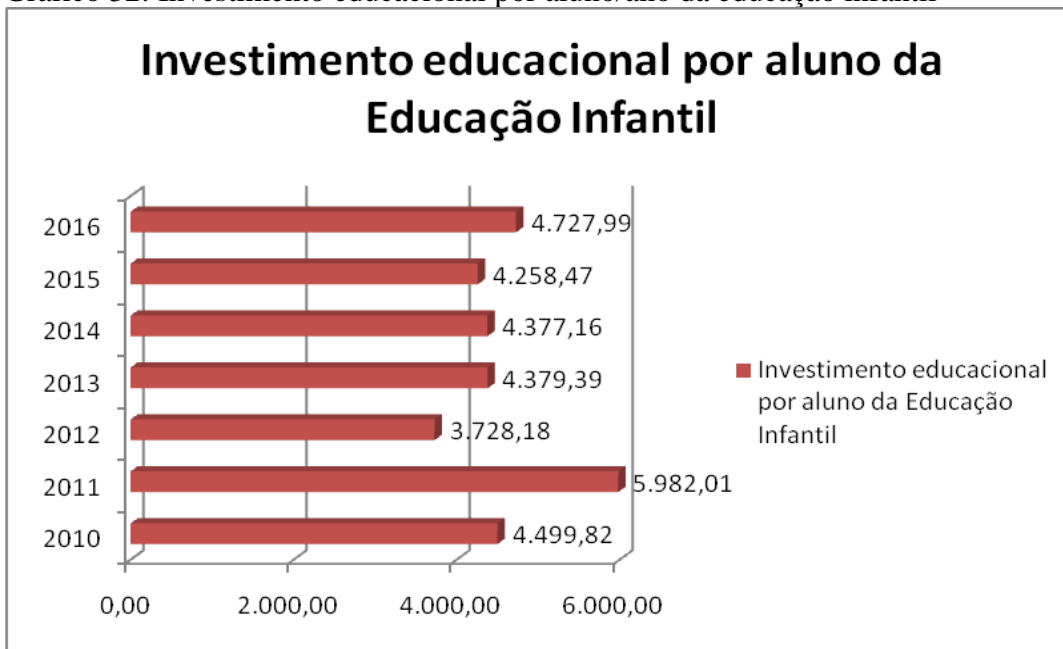
Gráfico 31: Percentual do FUNDEB gasto em remuneração dos Profissionais do Magistério em efetivo exercício



Fonte: Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

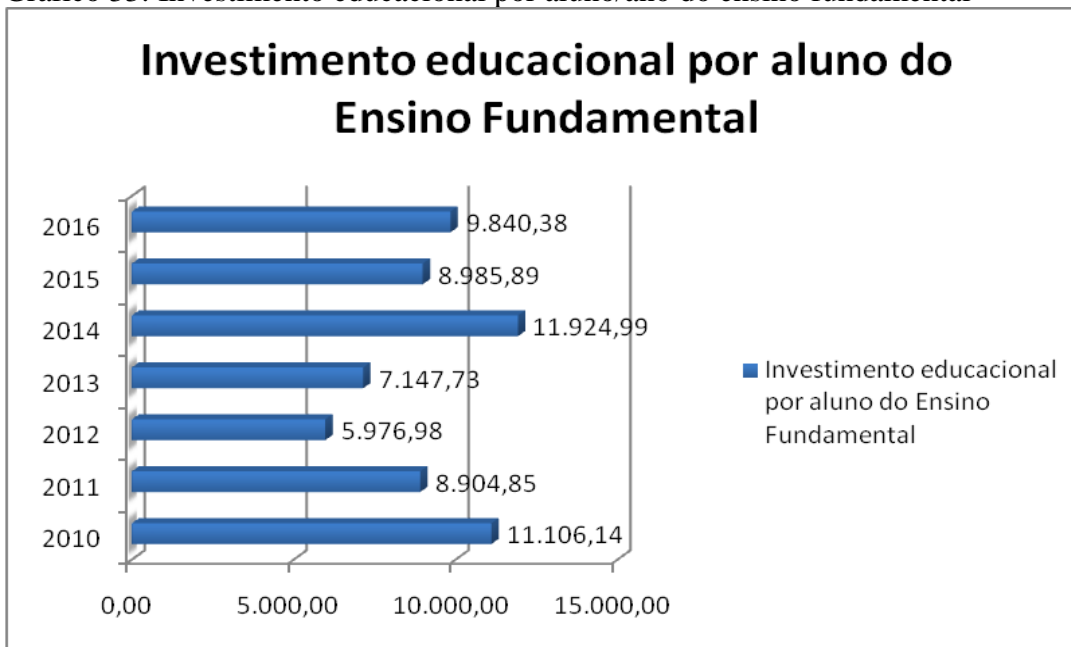
A rede municipal de ensino tem alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental. O Gráfico 32 e 33 apresentam o gasto educacional por aluno/ano.

Gráfico 32: Investimento educacional por aluno/ano da educação infantil



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE

Gráfico 33: Investimento educacional por aluno/ano do ensino fundamental



Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE



## 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da república. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996:** atualizada. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Casa Civil, 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm)>. Acesso em: 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2014c. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em: 2016.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.** Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Casa Civil, 2008e. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111738.htm)>. Acesso em: 2016.

BRASIL. **Plano nacional de educação em movimento:** situação das metas dos planos. Disponível em: <<http://simec.mec.gov.br/pde/graficopne.php>>. Acesso em: 2016 e 2017.

BRASIL. **Piso nacional dos professores.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/educacao/2016/01/piso-nacional-dos-professores-sobe-para-r-2.135>>. Acesso em 2016.

BRASIL. **Sistema de informações sobre orçamentos públicos em educação (SIOPE):** relatório de indicadores – Peritiba. Disponível em: <[https://www.fnede.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=2012&paginacao=-&pag=result&cod\\_uf=42&municipios=421260](https://www.fnede.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do?acao=PESQUISAR&anoPaginacao=2012&paginacao=-&pag=result&cod_uf=42&municipios=421260)>. Acesso em: 2017.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).** Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/tabela/1552>>. Acesso em: 2016 e 2017.

BRASIL. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).** Disponível em: <<https://sidra.ibge.gov.br/Tabela/5938#resultado>>. Acesso em: 2017.

INEP. **Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.** Disponível em: <<http://inep.gov.br>>. Acesso em: 2016 e 2017.

OBSERVATÓRIO DO PNE. **Valorização do professor.** Disponível em: <<http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/17-valorizacao-professor>>. Acesso em: 2016.

PERITIBA. **Lei Complementar nº 49, de 30 de outubro de 2013.** Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Peritiba. Peritiba, 2013.

PERITIBA. **Lei nº 2032, de 02 de junho de 2015.** Aprova o Plano Municipal de Educação de Peritiba – PME. Peritiba, 2015.

PERITIBA. **Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Peritiba.** Peritiba, 2015 e 2016.

PERITIBA. **Projeto político pedagógico do Centro de Educação Infantil Mateus Petter.** Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Projeto político pedagógico do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter.** Peritiba, 2017

PERITIBA. **Relatório sistema G-MUS.** Secretaria Municipal de Saúde. Peritiba, 2016.

PERITIBA. **Relatórios do censo escolar:** educacenso 2015 e 2016. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Relatórios da escola via net:** EVN 2015 e 2016. Secretaria Municipal de Educação. Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Relatórios do Sistema de Gestão Educacional de Santa Catarina - SISGESC -- 2015 a 2016.** Secretaria da Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio. Peritiba, 2017.

PERITIBA. **Resolução nº 01, de 01 de julho de 2011.** Fixa normas para a Educação Especial do Sistema Municipal de Ensino de Peritiba – SC. Peritiba, 2011.

SANTA CATARINA. **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:** receitas públicas, despesas públicas e limites constitucionais da educação no município de Peritiba. Disponível em: <<http://portaldocidadao.tce.sc.gov.br/home.php>>. Acesso em 2016 e 2017.

## **ANEXO 1**

**FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PARTE B**

	<b>Metas/Dispositivos</b>	<b>Prazo</b>	<b>Estratégias</b>	<b>Prazo</b>	<b>Previsões Orçamentárias/outros instrumentos de planejamento</b>
<b>PARTE B</b>	<b>META 8</b> 1. Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015. 2. Reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	<b>2015</b>	8.1) assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não concluíram a educação básica na idade própria;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA
		<b>2025</b>	8.4) realizar busca ativa de pessoas para a educação de jovens e adultos, através das escolas e secretaria municipal de educação em parceria com a sociedade civil;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Coordenação do EJA
			8.5) estimular a participação em exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade e garantir o acesso gratuito aos mesmos;	<b>2015</b> <b>2016</b>	Coordenação do EJA
	<b>META 1</b> 1) Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. 2) Ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.	<b>2016</b>	1.2) o Município, realizará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas Municipais, SMS
		<b>2016</b>	1.4) manter e aperfeiçoar, avaliação da educação infantil, realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;	<b>2015</b>	SME, Escolas, Famílias
			1.5) incentivar a formação inicial e promover a formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME

		1.8) manter e aperfeiçoar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social (trabalho intersetorial), com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;	<b>2015</b> <b>2016</b>	Equipe Intersetorial
		1.9) preservar as especificidades da educação infantil na organização das escolas da rede municipal de ensino, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
		1.10) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência de todas as crianças na educação infantil, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas, SMS
		1.11) promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, SMS, Escolas
		1.13) incentivar a participação, o diálogo e a escuta cotidiana dos pais ou responsáveis e o acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem dos filhos, por meio de uma relação efetiva entre escola e família;	<b>2015</b> <b>2016</b>	Escolas



Anos finais do EF Rede Estadual	5,5	5,7	6,0	6,2	assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos(as) alunos(as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;		
					7.9) incentivar práticas pedagógicas que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas;		SME, Escolas
					7.10) garantir transporte gratuito para todos(as) os(as) estudantes da zona rural na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a evitar a evasão escolar e reduzir o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
					7.11) universalizar, durante a vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e melhorar, até o final da década, a relação computador/aluno(a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, PAR, SME
					7.12) manter programas e aprofundar ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME, SMS

			7.13) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
			7.14) aderir e participar, em regime de colaboração, de programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, PAR, SME
			7.21) manter e ampliar a articulação dos programas da área da educação, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas, Equipe Intersetorial
			7.24) estabelecer políticas de acompanhamento às escolas com relação ao desempenho no Ideb.	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME
			7.25 manter e melhorar programas para acompanhamento pedagógico e recuperação paralela, priorizando os alunos com defasagem no rendimento escolar;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas
	<b>META 11</b> Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais	<b>2021</b>	11.1) acompanhar a atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público municipal da educação básica;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME



	profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.				
<b>META 2</b> Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	<b>2025</b>	2.3) fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar de todos os alunos, observando em especial os beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos mesmos, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas, Equipe Intersetorial	
		2.4) promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas, Equipe Intersetorial	
		2.5) disciplinar, no âmbito do sistemas municipal de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Conselho Municipal de Educação	
		2.7) incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	<b>2015</b> <b>2016</b>	Escolas	
		2.10) promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de	<b>2015</b> <b>2016</b>	Escolas	

		desenvolvimento esportivo;		
		2.11 garantir o acesso e permanência dos alunos na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar e didático e biblioteca;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
		2.12 Garantir materiais escolares e didático-pedagógicos, mobiliários, equipamentos, recursos tecnológicos, biblioteca e parque infantil;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
<b>META 4</b> Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	<b>2025</b>	4.1) informar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos(as) estudantes da educação regular da rede pública municipal que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas
		4.2) promover a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas
		4.3) implantar, implementar e manter, salas de recursos	<b>2015</b>	PPA, LDO, LOA, SME

		multifuncionais e possibilitar a formação continuada de professores para o atendimento educacional especializado nas escolas da rede municipal;	<b>2016</b>	
		4.4) garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;	<b>2015 2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME, SMS
		4.5) estabelecer parcerias com instituições acadêmicas e com profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar e assessorar o trabalho dos(as) professores da educação básica com os(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	<b>2015 2016</b>	SME, SMS, Equipe Intersetorial
		4.8) garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;	<b>2015 2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
		4.9) Acompanhar e monitorar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos(as) alunos(as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, juntamente com o combate às situações de discriminação,	<b>2015 2016</b>	SME, Escolas

			preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;		
			4.13) viabilizar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos(das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, professores auxiliares ou auxiliares de turma, tradutores(as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
	<b>META 5</b> Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.	<b>2025</b>	5.1) estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos(as) professores(as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
			5.2) participar de avaliação nacional específica e periódica para aferir a alfabetização das crianças, bem como participar de sondagem diagnóstica a nível municipal, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas
			5.3) selecionar e possibilitar tecnologias educacionais para	<b>2015</b>	PPA, LDO, LOA, SME

			a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	<b>2016</b>	
			5.4) fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos(as) alunos(as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
			5.6) estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores(as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
	<b>META 6</b> Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação infantil e ensino fundamental.	<b>2025</b>	6.4) fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques e museus.	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas, SMS, Entidades Esportivas e Religiosas
			6.5) estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos(as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas, SMS
			6.7) adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas
			6.8) assegurar alimentação escolar que contemple a	<b>2015</b>	PPA, LDO, LOA, SME,

			necessidade nutricional diária dos alunos que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	<b>2016</b>	Escolas
<b>META 09</b>	<b>2025</b>		9.1) valorizar e possibilitar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.	<b>2015 2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME e Escolas
<b>META 10</b>	<b>2025</b>		10.1) garantir a todos os profissionais do magistério público municipal formação continuada em serviço, nas respectivas áreas de atuação.	<b>2015 2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME
<b>META 12</b>	<b>2025</b>		12.1) estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não	<b>2015 2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME

	lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.		docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo.		
<b>META 13</b> Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.	<b>2025</b>	13.3) Criar comissões permanentes de Educação, com o intuito de, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação, coordenar a conferência municipal de educação e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;	<b>2016</b>	SME, CME	
		13.4) estimular, em todas as escolas, o fortalecimento das associações de pais e professores, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas	
		13.6) garantir a participação efetiva da comunidade escolar na formulação e acompanhamentos dos projetos político pedagógicos;	<b>2015</b> <b>2016</b>	SME, Escolas	
		13.7) implementar e melhorar os processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nas escolas;	<b>2015</b> <b>2016</b>	PPA, LDO, LOA, SME, Escolas	
		13.9 manter e implementar avaliação institucional com a participação efetiva da comunidade escolar;	<b>2015</b>		
<b>META 14</b> Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	---	De acordo com o parágrafo 4º do artigo 5º da Lei 2032, de 02 de junho de 2015, que Aprova o Plano Municipal de Educação – PME e dá outras providências:  § 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.	---	---	

PPA – Plano Plurianual

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias

LOA – Lei Orçamentária Anual

SME – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

SMS – Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social

EJA – Educação de Jovens e Adultos

CME – Conselho Municipal de Educação



## **ANEXO 02**

## FICHAS TÉCNICAS

**META 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até 2016.**

**Indicador 01A:** Número/percentual de crianças de 4 a 5 anos no município e na escola

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 4 a 5 anos que frequenta a escola}}{\text{População do município de 4 e 5 anos}} \times 100$$

- Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: A meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Para isso foi fundamental a parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

Esse indicador representa a proporção de crianças de 4 a 5 anos que frequenta a pré-escola em relação à população total dessa faixa etária. Utilizou-se também um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município com idade de pré-escola.

Já os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação fornecem a população que está frequentando a escola. Este indicador utiliza o número de crianças que está na escola, não o número de matrículas, pois temos várias crianças com duas matrículas, que frequentam o turno matutino e o vespertino. Optou-se por adotar como referência para a definição da idade os anos completos que a criança tinha até 31 de março (Data de referência do Conselho Nacional de Educação).

**Indicador 1B:** Número/percentual de crianças de 0 a 3 anos no município e na escola.

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a escola}}{\text{População do município de 0 e 3 anos}} \times 100$$

- Fonte: Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS), Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: A meta 1 do Plano Municipal de Educação de Peritiba tem como uma estratégia a busca ativa, com vistas a mapear a população em idade de educação infantil que esteja fora da escola. A busca ativa foi uma alternativa no enfrentamento das dificuldades no que tange à apresentação de dados atualizados para se mensurar a meta. Para isso foi fundamental a parceria com a Secretaria Municipal da Saúde e Bem-Estar Social.

Esse indicador representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos que frequenta a creche em relação à população total dessa faixa etária. Utilizou-se também um indicador próprio do município em função de que os dados da Secretaria Municipal da Saúde (Sistema de Informação em Saúde G-MUS) são atualizados, permitindo a contagem de todas as crianças do município com idade de creche. Já os dados atualizados da Secretaria Municipal de Educação fornecem a população que está frequentando a creche. Este indicador utiliza o número de crianças que está na escola, não o número de matrículas, pois temos várias crianças com duas matrículas, que frequentam o turno matutino e o vespertino. Optou-se por adotar como referência para a definição da idade os anos completos que a criança tinha até 31 de março (Data de referência do Conselho Nacional de Educação).

**META 09: Participar da política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.**

**Indicador 9B: Professores com formação superior na área de atuação – Rede Municipal de Ensino**

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Professores com formação superior na área de atuação}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores com formação superior na área de atuação em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. No ano de 2015, 90% dos professores da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental tinham curso superior obtida em curso de licenciatura na área de atuação. Já em 2016, 96,43% dos profissionais estavam habilitados. Decidiu-se pela escolha de um indicador

próprio do município nesta meta em função de que é fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede que tem formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

**META 10: Participar de política nacional de formação de profissionais da educação, em nível de pós-graduação, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.**

**Indicador 10B: Percentual de professores da rede municipal de ensino que realizam cursos de formação continuada**

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com formação continuada}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores que participaram de cursos de formação continuada oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. Nos anos de 2015 e 2016, 100% dos professores participaram juntamente com os demais profissionais da educação. Todos os anos a Secretaria oferece 80 horas de curso para seus profissionais. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio nesta meta em função de que não há um indicador nacional para o município e é fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede que participam de formação continuada.

**Indicador 10C: Percentual de professores com nível de pós-graduação lato sensu – Rede Municipal de Ensino**

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores com pós – graduação lato sensu}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Censo Escolar e Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores com pós-graduação lato sensu em relação ao total de professores da rede municipal de ensino. Em 2015 e 2016, na rede municipal de ensino, que atende a educação infantil e os anos iniciais do ensino fundamental, 83,3% e 96,43% dos professores tinham pós-graduação lato sensu na área de atuação. Decidiu-se pela escolha de um indicador próprio do município nesta meta em função de que é fundamental ter no relatório de avaliação do PME os dados dos professores da rede municipal com pós-graduação lato sensu.

**META 12: Assegurar a revisão de planos de Carreira para os(as) profissionais da educação básica, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.**

#### **Indicador 12A: Percentual de professores em cargo de provimento efetivo**

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de professores em cargo de provimento efetivo}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de professores da rede municipal de ensino ocupantes de cargo de provimento efetivo. Esta é uma das estratégias da meta 12 que é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. Em 2015 eram 68% e em 2016 74% dos professores eram ocupantes de cargo efetivo. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta estratégia no PME e planejar ações para o cumprimento da mesma.

#### **Indicador 12B: Percentual de Profissionais da Educação não docentes em Cargo de Provimento Efetivo**

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de profissionais não docentes em cargo de provimento efetivo}}{\text{Total de professores da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de profissionais da educação não docentes da rede municipal de ensino ocupantes de cargo de provimento efetivo. Esta é uma das estratégias da meta 12 que é estruturar a rede municipal de ensino de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 80% (oitenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo. Tanto em 2015, quanto em 2016 80% dos profissionais da educação não docentes eram ocupantes de cargo efetivo. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta estratégia no PME, no contexto da rede municipal de ensino.

**META 13: Assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais.**

**Indicador 13A: Escolas com o Projeto Político Pedagógico elaborado e revisado de maneira coletiva**

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de escolas com o PPP elaborado e revisado de maneira coletiva}}{\text{Quantidade de escolas da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de escolas que revisa anualmente de maneira coletiva os seus Projetos Políticos Pedagógicos. 100% das escolas cumprem esse instrumento de gestão. Foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta meta no PME.

**Indicador 13B: Escolas que realizaram Avaliação Institucional**

- Fórmula de cálculo:

$$\frac{\text{Quantidade de escolas que realizam avaliação institucional}}{\text{Quantidade de escolas da rede municipal de ensino}} \times 100$$

- Fonte: Secretaria Municipal de Educação – 2015 e 2016

- Abrangência: Município de Peritiba

- Setor responsável pelo cálculo: Secretaria Municipal de Educação

- Comentário sobre o indicador: Esse indicador representa a proporção de escolas que realizam avaliação institucional, a cada 02 anos, uma dimensão que permite a participação dos sujeitos que compõem a escola e tem como propósito analisar o trabalho da gestão escolar. 100% das escolas cumprem esse instrumento de gestão. Também foi importante utilizar um indicador municipal, que permitiu avaliar esta meta no PME.